

EDITAL Nº 02/GGPES/ANVISA, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 25351.829830/2024-48

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e a Gerência-Geral de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de Estágio remunerado não obrigatório, conforme quadro de vagas nos anexos I e II, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres descritos no anexo II no ato da inscrição.

1.1.1. Os cursos de pós-graduação deverão possuir carga horária mínima de 360 horas de aula em instituições de ensino públicas ou privadas, presencial ou a distância (EAD), reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior pós graduação	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.665,22

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$10,00 (dez) por dia estagiado.

1.5. Os valores de Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte estão definidos na Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019 e estão sujeitos à alteração caso haja alteração normativa.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados (as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior pós-graduação para os cursos descritos no anexo II deste edital, **mantendo a compatibilidade entre a graduação do candidato e a disciplina do curso de pós-graduação**. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
- 2º convocado(a): G - Lista Geral
- 3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 4º convocado(a): G - Lista Geral
- 5º convocado(a): G - Lista Geral
- 6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 7º convocado(a): G - Lista Geral
- 8º convocado(a): G - Lista Geral
- 9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência**
- ...
- 13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
23º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
26º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas por edital e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital e fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G – Lista Geral
3º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
7º convocado(a): G - Lista Geral
8º convocado(a): G - Lista Geral
9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
13º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
16º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
23º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
26º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no anexo II terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no anexo II no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE.

2.10.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **16/01/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA edital 02/2025 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado as respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de

informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de **16/01/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2025**.

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da resposta ao questionário de análise curricular.
- b) para responder o questionário de análise curricular no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: Análise Curricular - classificatória e eliminatória e 2ª fase: entrevista na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a responder o questionário para análise curricular.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.6. O(a) candidato(a) é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.7. O(a) candidato(a) que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo II estarão habilitados(as).

4.9. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório ou desejável, o(a) candidato(a) terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela **soma** dos requisitos/níveis obrigatórios e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

- a) Semestre ou série mais avançado;
- b) cursando em instituição de ensino pública;
- c) Inscrição mais antiga;
- d) Maior idade.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) em **17/02/2025**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **18/02/2025** para o endereço: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo,

devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente classificação da pontuação obtida, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

5.8. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **24/02/2025**.

5.8.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 7.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(das) na etapa de análise curricular formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) em lote para entrevista para o preenchimento de vaga de estágio na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

6.1.1. A classificação no processo seletivo gera, para o(a) candidato(a), apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo e da aprovação na entrevista.

6.2. Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para confirmar a participação na entrevista, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.3.1. O CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone, em horários distintos - uma no período da manhã e outra no período da tarde.

6.3.2. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

6.4. No caso de o(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será mantida sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado(a) para entrevista.

6.5. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail para o endereço ciee.anvisa@ciee.org.br

6.5.1. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez.

6.5.2. O(a) candidato(a) remanejado(a) na lista de classificados poderá ser convocado(a) para uma segunda entrevista e, caso não aceite a segunda convocação, será desclassificado(a).

6.6. O(a) candidato(a) que participar da entrevista e não for aprovado(a), permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por, no máximo, 3 (três) vezes.

6.6.1. O(a) candidato(a) que não for aprovado(a) em nenhuma das 4 (quatro) entrevistas, será desclassificado(a).

6.6.2. O(a) candidato(a) que for convocado(a) e não comparecer à entrevista será remanejado(a) para o final da lista e, em caso de reincidência, será desclassificado(a).

6.7. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.9. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.9.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.10. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.11. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.12. Após aprovação na entrevista o candidato deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado.

6.13. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.14. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.14.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.3.1 O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- c) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital;
- d) Demais documentos solicitados no email.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 5.8), podendo a critério da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ser prorrogado por até igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição e resposta ao questionário para análise curricular.	16/01/2025 até às 12:00 horas do dia 05/02/2025
Publicação da classificação provisória.	17/02/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	18/02/2025
Publicação da classificação definitiva.	24/02/2025

8.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

8.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SOARES MENDES AMORIM

Gerente-Geral Substituta de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Denise Soares Mendes Amorim, Gerente-Geral de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 03/01/2025, às 14:56, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3367025** e o código CRC **4AD1246B**.

ANEXO I - DAS LOCALIDADES

UF	LOCALIDADES
SE	ARACAJU
PA	BELÉM
MG	BELO HORIZONTE
RR	BOA VISTA
DF	BRASÍLIA
SP	CAMPINAS
MS	CAMPO GRANDE
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
MS	CORUMBÁ
MT	CUIABÁ
PR	CURITIBA
SC	FLORIANÓPOLIS
CE	FORTALEZA
GO	GOIÂNIA
SP	GUARULHOS
PB	JOÃO PESSOA
RJ	MACAÉ
AP	MACAPÁ
AL	MACEIÓ
AM	MANAUS
RN	NATAL
RR	PACARAIMA
TO	PALMAS
RS	PORTO ALEGRE
RO	PORTO VELHO
PE	RECIFE
AC	RIO BRANCO
RJ	RIO DE JANEIRO
BA	SALVADOR
SP	SANTOS
SC	SÃO FRANCISCO DO SUL
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MA	SÃO LUÍS
SP	SÃO PAULO
PI	TERESINA
MT	VÁRZEA GRANDE
ES	VITÓRIA

ANEXO II - PERFIS DE VAGAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	REQUISITO DESEJÁVEL
ADMINISTRAÇÃO	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Administração em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação

AGRONOMIA	Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Agronomia em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
BIOESTATÍSTICA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Bioestatística em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
BIOMEDICINA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Biomedicina e Engenharia Biomédica em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Ciências Biológicas em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
CIÊNCIAS DE DADOS e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Ciências de dados, Gestão da Informação, Gestão de Dados, Informática e Tecnologia da Informação em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Comunicação Social, Marketing e Publicidade em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
DESIGN	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Design em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
DIREITO	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Direito em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
ECONOMIA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Economia em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
ENFERMAGEM	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Enfermagem em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
ENGENHARIA CIVIL	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Engenharia Civil em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Engenharia de Produção em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
	Graduação em curso de nível superior em instituição	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola

ENGENHARIA DE ALIMENTOS	reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Engenharia de Alimentos em instituição conveniada	Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Engenharia de Materiais em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
ENGENHARIA ELÉTRICA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Engenharia Elétrica em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
EPIDEMIOLOGIA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Epidemiologia em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
ESTATÍSTICA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Estatística em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
FARMÁCIA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Farmácia em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE e SAÚDE COLETIVA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Gestão de Serviços de Saúde e Saúde Coletiva em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
GESTÃO PÚBLICA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Gestão Pública em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
MEDICINA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Medicina em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
NUTRIÇÃO	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Nutrição em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária
QUÍMICA	Graduação em curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC Estar efetivamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Química em instituição conveniada	Conhecimentos intermediários em língua inglesa ou espanhola Conhecimentos avançados em técnicas de redação Conhecimentos intermediários em Pacote Office - Word, Excel e Outlook Conhecimentos intermediários de políticas públicas e/ou de políticas de saúde/vigilância sanitária

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira

de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA conforme estabelecido no Nº 02/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, ____ de _____ de 2025.

Referência: Processo nº 25351.829830/2024-48

SEI nº 3367025